



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

continuação...

02 - SECRETARIA

3.2.0.0. Transferência
3.2.1.0. Subvenções Sociais
3.2.1.5. Instituições Privadas
05 - Assoc. Brasileira dos MunicípiosCr\$ 200,00

40 - SETOR DE OBRAS

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
08 - Q"uinquênioCr\$ 2.500,00
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras Públicas
09 - Construção Cais do PôrtoCr\$ 10.000,00

42 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.0. Material de Consumo
08 - Gêneros AlimentíciosCr\$ 2.500,00

60 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
02 - Despesas Variável c/Pessoal CivilCr\$ 200,00
04 - Gratificação Serv. Extraordinário,.....Cr\$ 200,00
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.1.0. Subvenções Sociais
3.2.1.5. Instituições Privadas
a) - Aux: a Campanha Nac. Alim. EscolarCr\$ 600,00
b) - Aux: a Sete Quedas Country Club Guairá.Cr\$ 1.500,00
c) - Aux. Inst.Irmãs Franciscanas Missioná--
rias Del'GiglioCr\$ 6.561,65

52 - PEDREIRA MUNICIPAL

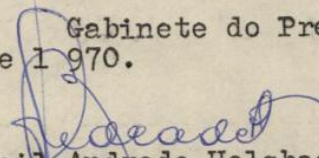
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transferência Assist. e Prev. Social
3.2.3.3. Salário de FamíliaCr\$ 800,00
TotalCr\$ 32.691,00

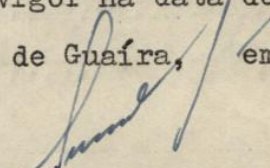
Parágrafo Único - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional poderá o Sr. Prefeito utilizar os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o art, 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, em 18 de dezembro de 1970.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

*Paul. no
D. of. Ed.
17/7/70*

LEI Nº 391

DATA: 18 de dezembro de 1970

SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr\$ 32.691,00 e autoriza abertura de crédito especial na mesma importância".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1970 pela lei municipal nº 364, de 14/11/69, as seguintes dotações orçamentárias:

05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.1.1.1. Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens FixasCr\$ 2.640,00
3.1.3.0. Serviços de Terceiros
02, 03, 07 e 16Cr\$ 2.300,00
3.1.4.0. Encargos Diversos
01, 03, 08 e 13Cr\$ 3.900,00

40 - SETOR DE OBRAS

4.0:0:0: Despesas de Capital
4.1:0:0: Investimentos
4.1.1.1. Obras Públicas
04 - Obras e Asfaltamento Urbano Cr\$23.851,00
Total Cr\$32.691,00

Art. 2º - É o Chefe do Executivo autorizado a abrir / por decreto um crédito adicional especial no valor de Cr\$32.691,00 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros), a fim de atender as seguintes despesas:

02 - SECRETARIA

3:0:0:0: Despesas Correntes
3:1:0:0: Despesas de Custeio
3:1:1:0: Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
08 - QüinqüênioCr\$ 757,65
3.1.3.0. Serviços de Terceiros
11 - Locação de Imóveis (Coletoria Federal)..Cr\$ 1.800,00

09 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3:0:0:0: Despesas Correntes
3:1:0:0: Despesas de Custeio
3:1:1:1: Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01 - VencimentosCr\$ 4.200,00
3.1.3.0. Serviços de Terceiros
16 - Outros Serviços de TerceirosCr\$ 300,00
4.1.4.0. Material Permanente
08 - Mobiliário em GeralCr\$ 192,50

11 - SETOR DE TESOUREARIA

3:0:0:0: Despesas Correntes
3:1:0:0: Despesas de Custeio
3:1:1:0: Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
08 - QüinqüênioCr\$ 579,20

segue...